

Ofício n. 073/2024

Florianópolis, 05 de novembro de 2024.

Senhores Deputados e Deputadas Estaduais de Santa Catarina,

Nesta audiência pública realizada na Assembleia Legislativa de Santa Catarina, protocolamos ofício que trata da reivindicação de extensão da **Retribuição Financeira por Desempenho de Atividade de Gestão** para a integralidade dos servidores públicos estaduais do quadro civil do Poder Executivo.

Através da Lei Complementar 16.465/2014 – atualizada pela da Lei Complementar 18.315/2021 – alguns órgãos integrantes da Administração Estadual passaram a receber esta Gratificação, enquanto que outros órgãos ainda não a recebem<sup>1</sup>. Isso configura uma flagrante injustiça no interior da gestão pública de Santa Catarina, algo que é inadmissível quando consideramos que tais servidores realizam funções idênticas a servidores alocados em outros órgãos e que recebem esta gratificação – funções regidas pelo Plano de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, definidas pela Lei Complementar 676/2016.

Segundo cálculos realizados pelo Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual de Santa Catarina (SINTESPE), as perdas salariais referentes ao não pagamento desta gratificação compromete o rendimento dos servidores em montantes que variam entre R\$ 4.109,30 e R\$ 6.412,38.

O próprio Governo de Santa Catarina, quando ao final de 2023 estendeu a Gratificação de Coordenação de Sistemas Administrativos aos trabalhadores do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), reconheceu tal injustiça quando, na exposição de motivos do anteprojeto de lei que tratou de tal questão, afirmou que:

*Mais do que abrandar a injustiça, trata-se de conceder dignidade àqueles que exercem atribuições semelhantes e de mesmo nível intelectual e técnico nos demais órgãos integrantes da Administração Estadual.*

Essa situação de injustiça tem levado ao limite a condição de vida de parte dos servidores estaduais, algo que se agrava pelo longo período de sua vigência, pelo congelamento da tabela de vencimentos do quadro geral desde 2016 e pela perda inflacionária acumulada pelos servidores desde o final de 2021 – data da última revisão de valores das gratificações concedidas à categoria.

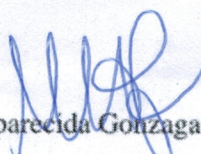
---

<sup>1</sup> Atualmente, os servidores alocados na SAP, Segurança (Civil e PCPM/PCBM), SED, SAR, FCEE, FCC, IMETRO, FESPORTE, SDE, SICOS e SANTUR não recebem tal gratificação. São gratificados apenas com o Adicional de Atividade Técnica (Lei 18.314/2021), que representa valores consideravelmente inferiores aos vigentes na Lei 16.465/2014.

Diante de tal situação consideramos que o momento atual é extremamente adequado para que o governo resolva essa injustiça por ele mesmo reconhecida. As contas quadrimestrais apresentadas recentemente demonstram que, ao final do 1º quadrimestre de 2024, o Estado de Santa Catarina atingiu alta de 17,7% em sua arrecadação, acumulando um superávit orçamentário de R\$ 2,98 bilhões. De outro lado, a despesa com pessoal e encargos do serviço público estadual cresceu modestos 5,5%, sendo que a relação entre gasto com pessoal e Receita Corrente Líquida se encontra em 40,8% – menor patamar da última década e muito abaixo do limite prudencial de 46,55%, definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa forma, reivindicamos que esta casa legislativa se some na pressão para que o Governo Estadual garanta a extensão imediata da **Retribuição Financeira por Desempenho de Atividade de Gestão** para a integralidade dos servidores públicos estaduais do quadro civil do Poder Executivo, resolvendo tal situação de flagrante injustiça ainda em 2024 e dando início a um real processo de valorização dos servidores públicos catarinenses.

Atenciosamente,



Marlete Aparecida Gonzaga  
Presidenta SINTESPE

05/10/24

